

ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 011/2014

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 131/2013, CELEBRADO EM 11/12/2014, ENTRE O MUNICÍPIO DE ITABIRITO E SR. LUIZ FERNANDO SABINO DE PAULA.

Objeto: liberação de recursos financeiros por parte do Município para a realização do projeto “**Produção de 2 Videoclipes da Banda Marfim**”, através do FEPAC – Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais, nos termos da lei municipal nº 1688/91 e posteriores alterações..

O **MUNICÍPIO DE ITABIRITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 18.307.835/0001-54, com endereço a Avenida Queiroz Júnior, nº 635, Bairro Praia, Itabirito/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Alexander Silva Salvador de Oliveira, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e de outro lado o Sr. **LUIZ FERNANDO SABINO DE PAULA**, portador do RG nº MG-11.992.102 e CPF nº 098.605.696-06, situada na Rua Dom Bosco, nº. 470, Bairro Lourdes, Itabirito/ MG, Cep: 35.450-000, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE**, celebram o presente termo aditivo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do convênio até 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

O presente aditivo se faz necessário devido o atraso da produtora responsável pela execução dos clipes na captação de imagens e edição final.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do convênio, que ficam aqui ratificadas. E, por estarem justos e acertados, firmam o presente aditivo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itabirito, 24 de outubro de 2014.

Alexander Silva Salvador de Oliveira
Prefeito Municipal de Itabirito

Luiz Fernando Sabino de Paula
Convenente